

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – PMC

OBJETO: MÚSICAS, VOLTADO PARA OS TRABALHADORES/AS DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA-PE

1. PREAMBULO

1. O Município de Custódia-PE lança o Edital da Chamada Pública, destinando R\$ 105.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para 50 (cinquenta) iniciativas, visando fortalecer e dar visibilidade a cadeia produtiva dos trabalhadores de **músicas**, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição.

1.1. Este edital respeita a Lei Federal nº 14.017/2020, que destinou R\$ 226.600,00 à cultura e reconhece o caráter emergencial das ações, o Decreto Federal nº 10.464/2020.

2. DO OBJETO

2.1. A Chamada Pública – **Música destina-se a reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cadeia produtiva de Músicas de Custódia, estimulando projetos que prevejam a contratação dos diversos profissionais, assim como possibilitando a resistência desse importante elemento da cultura do Município de Custódia-PE.**

2.2. Entende-se como trabalhador/a da cadeia produtiva de **Músicas** toda e qualquer pessoa que adquire ou complementa sua renda através de trabalhos desempenhados na referida linguagem.

2.3. Serão premiados, em âmbito municipal, pelo menos 50 (cinquenta), das áreas de **Músicas**, por meio da destinação de recursos que viabilizem a manutenção dos seus trabalhos e de suas equipes, como forma de reconhecimento aos trabalhadores dessa importante linguagem, além de proteção e manutenção dessas atividades.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Estão habilitadas a participar do Chamamento Público - **Músicas**, os Trabalhadores/as da cadeia produtiva de músicas de Custódia, pessoas físicas (maiores de 18 anos), pessoas jurídicas, de natureza cultural e MEI – Microempreendedor Individual.

3.2. O MEI poderá participar deste certame, desde que se trate do trabalhador(a) inscrito(a), não podendo figurar como representante de grupo, como também só será aceito se sua finalidade for de natureza cultural.

4. DAS POSSIBILIDADES DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser feitas, preferencialmente de forma virtual pelos e-mail: cultura@custodia.pe.gov.br e/ou cpl.custodiape@gmail.com, ou presencial de segunda a sexta, das 8h às 13h no departamento de cultura, localizado na av. Inocêncio lima, Nº 599-A, 1º andar – centro, ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Custódia-PE.

4.2. Nas entregas presenciais, é obrigatório o uso de máscara e apenas uma pessoa, por vez, poderá entregar o projeto, não sendo admitidas aglomerações. Serão distribuídas senhas, por ordem de chegada.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. O Prêmio de **músicas**, para os Trabalhadores (as) do Município de Custódia contemplarão, pelo menos, 50 (cinquenta) postas, com um investimento de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).



5.2. A distribuição dos recursos será realizada de acordo com os seguintes valores e quantitativos de contemplados:

AÇÃO	VALOR MÁXIMO POR AÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
Live Show – Participação de <i>live</i> (até 30 mim) em formato de show, gravada em lugar e data estabelecidos pela Prefeitura Municipal de custódia, Departamento de Cultura, seguindo as orientações de distanciamento e higiene, devendo ter no máximo oito artistas em palco.	R\$ 1.500,00	30	R\$ 45.000,00
Live Show – Participação de <i>live</i> (de 31 mim a 01 hora) em formato de show, gravada em lugar e data estabelecidos pela Prefeitura Municipal de custódia, Departamento de Cultura, seguindo as orientações de distanciamento e higiene, devendo ter no máximo oito artistas em palco.	R\$ 3.000,00	20	R\$ 60.000,00
			R\$ 105.000,00

5.3 Os prêmios concedidos às pessoas físicas terão obrigatoriedade a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota conforme determina o Manual do Imposto de Renda Retido na Fonte – MAFON, à época do pagamento.

6. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

6.1. O valor total será distribuído obedecendo as quantidades disponibilizadas por categoria. Se o valor todo não for utilizado em uma determinada categoria, ele será distribuído entre as outras com maior número de inscrições. Será garantido um percentual mínimo de 10% do total dos prêmios para cada categoria.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições ficarão abertas por um período de 8 dias corridos, contados a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Município.

7.2. As propostas, preferencialmente de forma virtual pelos e-mail: cultura@custodia.pe.gov.br e/ou cpl.custodiape@gmail.com, ou presencial de segunda a sexta, das 8h às 13h no departamento de cultura, localizado na av. Inocêncio lima, Nº 599-A, 1º andar – centro, ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Custódia-PE

7.3. Serão aceitas inscrições orais, para as pessoas com dificuldades na escrita, desde que, sejam respondidos todos os itens do formulário de inscrição e anexados ou impressos os demais documentos. Podem ser gravados no celular, em forma de áudio ou vídeo e encaminhado pelo e-mail, ou entregue presencialmente, em CD, DVD ou Pen Drive.

7.4. Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção.

7.4.1. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada a última inscrição enviada. Os materiais das inscrições anteriores serão descartados.

7.5. A proposta deverá ser encaminhada, acompanhada dos seguintes documentos necessários para inscrição:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- Comprovante de endereço do proponente;



- Cópia do RG e CPF do proponente Pessoa Física ou do(s) dirigente(s) da Pessoa Jurídica;
- Cartão de CNPJ da Pessoa Jurídica (só para empresas)
- Contrato Social da Pessoa Jurídica (só para empresas)
- Comprovações de atividades, correspondente a Categoria de Inscrição (folder, fotos, cartazes, programas, clipagem, declarações de entidades, dentre outras)
- CND municipal, CRF Estadual, Certidão Conjunta da União, CRF – FGTS e CNDT.

8. DA COMISSÃO DE ANÁLISE, DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CRITÉRIOS E DOS RECURSOS

8.1. Os projetos serão analisados por uma comissão formada por 12 (doze) pessoas, sendo 6 titulares, e 6 suplentes, divididos através de servidores de departamentos da Prefeitura Municipal de Custódia-PE.

8.2. A comissão de análise se reunirá, no período estabelecido no calendário abaixo (Item 10), e decidirá, através da análise do material enviado pelos proponentes, se estão aptos ou não aptos a receberem o prêmio.

8.3. A referida comissão terá os nomes divulgados no portal da Prefeitura de Custódia. (www.custodia.pe.gov.br)

8.4. Serão considerados os seguintes critérios para seleção das propostas:

1. Vulnerabilidade social – 4 pontos
2. Documentação histórica, por meio de registros diversos como fotos, vídeos, matérias de jornais e revistas – 3 pontos
3. Sustentabilidade: comprovação da capacidade de continuidade da iniciativa cultural a ser premiada, incluindo geração de emprego e renda, fortalecendo ação de cidadania – 3 pontos.

O total dos pontos máximos será 10

8.5. Só caberá recurso na fase documental, sendo, a decisão final da Comissão de Análise, soberana, não cabendo recursos.

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1. Não poderão efetuar inscrições para este edital, servidores públicos, temporários ou terceirizados do MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, seus cônjuges, membros da Comissão de Seleção das Propostas, e os que possuam cargos comissionados ou eletivos do executivo e legislativo municipal, sejam Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros).

10. CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	14 de junho de 2021
Inscrições/Propostas	14 de junho de 2021 até as 13h do dia 21 de junho de 2021
Análise documental de caráter eliminatório	21 de junho 2021
Divulgação /resultado da análise documental (habilitados ou inabilitados)	22 de junho de 2021
Recursos ao resultado da análise documental	25 de junho 2021
Divulgação do resultado dos recursos	25 de junho de 2021



Divulgação das propostas habilitadas pela comissão de análise	25 de junho 2021
Premiação das propostas	A partir de 25 de junho até 31 de dezembro de 2021

11. DO RELATÓRIO DOS PREMIADOS

11.1. Os Premiados deverão enviar, até às 13 horas do dia 02 de julho de 2021, um relatório detalhado, contendo a descrição das atividades culturais e os benefícios trazidos para a comunidade como fotos, vídeos, catálogos, depoimentos, material de imprensa, dentre outros, para o e-mail: cultura@custodia.pe.gov.br e/ou cpl.custodiape@gmail.com.

11.2. O relatório deverá ser encaminhado em arquivo único, contendo, até 10 MB.

11.3. Os premiados poderão receber visitar técnicas, destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos através da premiação.

11.4. A equipe do Município de Custódia-PE, avaliarão os relatórios enviados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da Prefeitura de Custódia www.custodia.pe.gov.br ou ser solicitado através dos e-mails: cultura@custodia.pe.gov.br e/ou cpl.custodiape@gmail.com.


12.2. Serão retidos na fonte os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Jurídica e Pessoa Física, previstos na legislação tributária.

12.3. As propostas não contempladas na programação, juntamente com a documentação e seus anexos, serão descartadas.

12.4. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral aceitação de todas as normas presentes neste edital e seus anexos.

12.5. Os casos omissos serão decididos pelo Município de Custódia.

Custódia, 11 de junho de 2021.



George Fernandes Lucena
Presidente





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CHAMADA PÚBLICA

LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL (Lei 14.017/2020) – ALDIR BLANC

FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO I					
Linha de Ação:					
Ação:		Valor da Proposta:		R\$	
Classificação da Proposta	Livre ()		Não indicado para menores de 14 anos ()		
	Não indicado para menores de 10 anos ()		Não indicado para menores de 16 anos ()		
	Não indicado para menores de 12 anos ()		Não indicado para menores de 18 anos ()		
DADOS DO PROPONENTE					
Nome Completo (e nome social, caso tenha):					
Nome Artístico:					
Endereço:					
CUSTÓDIA-PE					
CPF:		RG:		Orgão Expedidor/UF:	
NIS:		Telefone com DDD:			
E-mail:					
Função no Projeto:					
SOBRE A AÇÃO					
Título da Proposta:					
Resumo da proposta (<i>Descreva de maneira objetiva e simplificada o que se pretende fazer na proposta apresentada: público, duração, sinopse, etc</i>):					
OUTROS PARTICIPANTES DA PROPOSTA ALÉM DO PROPONENTE – SEGUNDO PARTICIPANTE					
Nome Completo (e nome social, caso tenha):					
Nome Artístico:					
Endereço:					
CPF:		NIS:			
Função no Projeto:					

TERCEIRO PARTICIPANTE:			
Nome Completo (e nome social, caso tenha):			
Nome Artístico:			
Endereço:			
CPF:		NIS:	
Função no Projeto:			
QUARTO PARTICIPANTE:			
Nome Completo (e nome social, caso tenha):			
Nome Artístico:			
Endereço:			
CPF:		NIS:	
Função no Projeto:			
QUINTO PARTICIPANTE:			
Nome Completo (e nome social, caso tenha):			
Nome Artístico:			
Endereço:			
CPF:		NIS:	
Função no Projeto:			
SEXTO PARTICIPANTE:			
Nome Completo (e nome social, caso tenha):			
Nome Artístico:			
Endereço:			
CPF:		NIS:	
Função no Projeto:			
SÉTIMO PARTICIPANTE:			
Nome Completo (e nome social, caso tenha):			
Nome Artístico:			
Endereço:			
CPF:		NIS:	
Função no Projeto:			





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CHAMADA PÚBLICA

LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL (Lei 14.017/2020) – ALDIR BLANC

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO – ANEXO II

Com a finalidade de viabilizar o processo de realização da ação intitulada “_____”, inscrita na Chamada Pública N°001-2021-PMC, Eu, «(nome_____», brasileiro(a), portador(a) do RG n° «_____», expedido por «_____», e CPF/MF n° «_____», **DECLARO** residir na cidade de «-----», estado de Pernambuco, sob o endereço: _____.

Declaro, ainda, que me responsabilizo pela veracidade das informações prestadas neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

..... de de 2021.

(Assinatura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021-PMC
LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL (Lei 14.017/2020) – ALDIR BLANC

TERMO DE COMPROMISSO - ANEXO III

Eu, _____, responsável pela proposta submetida à Chamada Pública do Projeto Emergencial da Cultura – Incentivo Lei Aldir Blanc intitulada _____, portador(a) do RG: _____ (_____/____/____), inscrito(a) no CPF sob nº. _____, residente _____ e domiciliado(a) no endereço _____

_____, Custódia – PE, comprometo-me em **responder** por qualquer contradição jurídica que for apresentada na ação submetida, a exemplo de plágio, equívoco em atribuição de autoria, ou qualquer outro vício que comprometa a autoria, no todo ou em parte, do objeto da ação inscrita, bem como me responsabilizo por todo material exibido e **declaro**, ainda, que a ação inscrita não contém expressões, frases, imagens ou qualquer conteúdo discriminatório, de caráter preconceituoso, que fomente a violência ou que viole a Declaração dos Direitos Humanos.

_____, _____ de _____ de 2021.
Cidade/estado dia mês

(Responsável pela Ação)
Assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021-PMC
LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL (Lei 14.017/2020) – ALDIR BLANC

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E NOME – ANEXO IV

Eu _____ residente e domiciliado(a) na(o) Rua/Sítio/Povoado _____, nº _____, bairro _____, na cidade de Custódia, no estado de Pernambuco, autorizo o uso de minha imagem, do som da minha voz, além de todo e qualquer material, entre fotos e documentos por mim apresentados para a CHAMADA PÚBLICA promovida pela Prefeitura de Custódia, por meio do Departamento de Cultura, para cumprimento dos editais e chamadas públicas oriundos do incentivo dado pela “LEI ALDIR BLANC - LEI Nº 14.017 29 de junho de 2020”. Declaro, ainda, estar ciente que estas imagens e demais dados serão utilizados para divulgação e/ou para formação de acervo histórico e cultural do Município.

A presente autorização abrange os usos acima indicados, tanto em mídia impressa (livro, catálogo, revista, jornal, entre outros), quanto em mídia eletrônica (programas de rádio, *podcasts*, vídeos e filmes para televisão aberta e/ou fechada, documentários para cinema ou televisão, entre outros), Internet, Banco de Dados Informatizado Multimídia, “*home video*”, DVD (“digital video disc”), para arquivamento e formação de acervo sem qualquer ônus à Prefeitura de Custódia, à Secretaria de Educação, Departamento de Cultura ou terceiros por esses expressamente autorizados, que poderão utilizá-los para divulgação e preservação, em todo território nacional e no exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou som de voz, ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

CUSTÓDIA, ____ de _____ de 2021.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
DEPARTAMENTO DE CULTURA.
CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021-PMC
LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL (Lei 14.017/2020) – ALDIR BLANC

AUTODECLARAÇÃO ARTÍSTICA – ANEXO V

Eu, «(nome _____)», brasileiro(a), portador(a) do RG nº «_____», expedido por «_____», e CPF/MF nº «_____», residente na cidade de «_____», estado de Pernambuco. **DECLARO**, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artísticas e culturais nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, conforme “Comprovação Artística” apresentada em anexo.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal*.

..... de de 2021

Local

Assinatura

*Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - do Código Penal: “Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

